

PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO: Prefeitura Municipal de São Carlos – Termo de Fomento nº 24/2022 EDITAL DE CONTRATAÇÃO: 002/2023

1. Informações Gerais

A comissão de seleção, em nome da Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil, torna públicas as normas do Processo Seletivo 002/2023 para o preenchimento das vagas de “Educador para realização de Oficinas”, “Consultor / Assessor Técnico” e “Coordenador Local”, sob regime PJ(Pessoa Jurídica), para exercer a função no projeto: “Fomento a Empreendimentos Econômicos Solidários”, na referência: “Prefeitura Municipal de São Carlos – Termo de fomento nº 24/2022”, pelo prazo de 10 meses, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2. Do Público

Estará apto a participar desse edital todos que possuírem os requisitos abaixo:

- Vaga destinada à Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Experiência comprovada de 2 (dois) anos na atividade a ser exercida;
- Ter Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com a atividade a ser executada.
- Código da Prefeitura para a emissão da Nota Fiscal compatível com a atividade a ser exercida.
- Possuir certidão regularizada junto às Receitas Federal, Estadual e Municipal.
- Possuir certidão regularizada junto à Justiça do Trabalho.
- Possuir certidão regularizada do FGTS.
- Estar localizado nos arredores do município de São Carlos-SP, ou na Grande São Paulo.

3. Do Cargo

Serão selecionados somente Pessoas Jurídicas para a execução das atividades, sendo oferecidas neste edital as seguintes vagas:

- Educador para realização de Oficinas:

Realizar apoio às atividades produtivas, formativas e de capacitação profissional através da formação de 150 pessoas membros de empreendimentos econômicos solidários de São Carlos.

Serão realizadas 5 oficinas, no decorrer do período de execução do projeto, de 20 horas cada uma, as oficinas terão número máximo de 30 participantes cada uma e serão realizadas em horários definidos em conjunto com os participantes do projeto abordando os temas:

- A. Educação financeira: plano de negócios, estudo de mercado, controle de caixa, organização financeira, precificação – 8h;
- B. Gestão de vendas: logística, marketing, estoque 4h;
- C. Inclusão em tecnologias digitais: e-commerce, plataformas digitais, redes sociais 8h.

- Assessor / Consultor Técnico:

Será responsável por assessorar o coordenador do projeto, elaborar documentos, fazer inscrições, acompanhar a frequência dos alunos, participar de eventos.

As atividades desenvolvidas serão: realizar inscrições, preencher documentos, arquivamento de documentos, controle de frequência de alunos e instrutores.

- Coordenador Local:

Será responsável por garantir a gestão o apoio técnico e metodológico do projeto, monitoramento e avaliação.

4. Da Remuneração.

A remuneração será mediante entrega de relatórios comprobatórios das atividades executadas e aprovação das mesmas; assim que aprovadas, será solicitada uma Nota Fiscal de Serviços para pagamento. Detalhes do processo de pagamento serão combinados no ato da contratação do selecionado.

5. Das Inscrições

As inscrições serão através de preenchimento de formulário no formato do “Google Forms”, onde será solicitado informações gerais do candidato e o upload dos currículos institucionais e técnicos. O candidato deverá se atentar ao preenchimento e conferir as informações oferecidas, o formulário terá um limite de preenchimento sem possibilidade de edição. O candidato deverá se responsabilizar em fornecer os dados de contato atualizados, caso não haja sucesso em contatar o candidato, será passivo de eliminação da inscrição.

O link do formulário esta disponibilizado no site da Unisol Brasil, na página de Editais, ou através do link:

<https://forms.gle/JJkm5b2NuJ2Cw37v6>

6. Do Processo Seletivo

O processo de seleção será feito nas seguintes etapas:

- Período da Inscrições;
- Análise de Currículos;
- Entrevista Final;

Cada item mencionado será considerado como uma etapa, no final do processo será selecionado o candidato que foi satisfatório no final das 3 etapas.

7. Do cronograma

O cronograma do processo seletivo está definido como:

Período das Inscrições	11 a 27 de janeiro/23
Análise de Currículos	30 a 31 de janeiro/23
Entrevistas	01 a 03 de fevereiro/23
Início do contrato	06 de fevereiro/23

8. Da Contratação

- Selecionado o candidato, será feito o contato através do telefone ou e-mail, informados no formulário de inscrição;
- A convocação do candidato selecionado será imediata, após a divulgação dos resultados;
- A contratação será precedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido;
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário predeterminado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;
- No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não os apresentar, será automaticamente eliminado da contratação e a vaga passará para o próximo candidato selecionado;
- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente a contratação;
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

9. Da vigência do Contrato.

O Candidato selecionado terá a vigência do contrato determinada até 24 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante necessidade ou alteração do contrato junto a Prefeitura de São Carlos. Assim como pode ser rescindido previamente, a critério da Unisol Brasil, por não cumprimento das funções estabelecidas e baixo desempenho no exercício da função.

10. Das Disposições Finais

- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site <http://portal.unisolbrasil.org.br/> e suas respectivas páginas de redes sociais;
- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, tampouco informações sobre o status de cada etapa, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site <http://portal.unisolbrasil.org.br/>;
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site <http://portal.unisolbrasil.org.br/>;
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - o Endereço não atualizado;
 - o Endereço de difícil acesso;
 - o Incapacidade técnica no preenchimento do formulário;
 - o Anexos não adequados no formulário;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação

São Paulo, 11 de janeiro de 2023

**Comissão de Seleção
UNISOL BRASIL**